PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04171/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/11/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JAILSON COSTA BORGES E OUTROS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos c/ 6,10m
SUL- Rua Jordanez c/ 6,30m
LESTE- Manoel Teixeira da Silva c/ 15,70m
OESTE- Marinaldo Ferreira da Costa c/ 15,70m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de Setembro de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de Souza Filho - Segundo Secretário

Projeto de Lei n° 026/92.
Públicado no D.O. de: 07/11/92